



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
7ª VARA CRIMINAL

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, nº 313, Sala 1-111/1-112, Barra Funda -
 CEP 01133-020, Fone: [REDACTED] São Paulo-SP - E-mail:
 [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

FABIANO AUGUSTO DE SOUZA, Chefe de Seção Judiciária do Unidade de Processamento Judicial da 5ª a 8ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do **Processo Digital nº: 1000425-98.2016.8.26.0050 - Ordem nº 1188/2016** - Classe: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular - Assunto: Crimes contra a Honra, em que figura como **Querelado: MARCO**

Data da Distribuição: **19/07/2016**
 Documento de Origem: **Queixa-Crime**

Histórico da Parte: Marco Antonio Villa

06/05/2016 - Data do Fato

22/06/2016 - Oferecida a Queixa-Crime - Art. 138 "caput" e Art. 139 "caput" e Art. 140 "caput" § 3º e Art. 69 "caput" todos do C.Penal

03/11/2016 - Não Recebida a Queixa-Crime - Art. 522 "caput" do CPP - Notícia de conciliação entre as partes

16/11/2016 - Baixa da Parte

Situação Processual: Arquivado Definitivamente. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 03 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA